



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, conjugado com as atribuições do Prefeito Municipal, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Desta forma a unidade requisitante é a Coordenadora Educacional da Secretária de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso III, Alínea E do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de prestação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada nas ações judiciais, no estado em que se encontram, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), em conformidade com o Termo de Referência.

4. Justificativa

A contratação pretendida é necessária para assegurar a defesa dos interesses do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em ações judiciais que visam à recuperação de valores do FUNDEF repassados a menor pela União, decorrentes da subestimação do VMAA – Valor Mínimo Anual por Aluno – entre os anos de 1998 e 2006.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Trata-se de matéria de alta complexidade técnica e jurídica, cujas ações judiciais já tramitam em diferentes instâncias da Justiça Federal, muitas vezes com decisões consolidadas e precedentes do STF e STJ.

A natureza do serviço exige:

Conhecimento especializado na legislação educacional e financeira federal, especialmente relacionada ao FUNDEF/FUNDEB;

Experiência prática na condução de ações judiciais desse tipo, envolvendo cálculos complexos de atualização monetária, identificação de valores devidos e interlocução com órgãos como AGU, FNDE e Ministério da Educação;

Atuação em processos em fase já avançada, o que demanda agilidade, domínio técnico e atuação imediata, de forma a evitar riscos de preclusão, perda de prazos e prejuízo ao erário municipal.

Além disso, a equipe técnica da Prefeitura não dispõe de corpo jurídico com expertise específica na matéria, tampouco de capacidade operacional para atuar com a profundidade exigida nesses processos. Assim, faz-se imprescindível a contratação de escritório especializado, com comprovada experiência e qualificação técnica.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, com fundamento técnico, jurídico e administrativo.

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "e", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;"

Verificando-se, portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos.

Portanto, considerando a notória especialização da empresa, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a regularidade jurídica e a transparência das informações financeiras.

5. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de patrocínio ou defesa de causas judiciais, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de junho de 2025.

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coordenadora Educacional

Portaria 013/2025